



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA⁰⁶²

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.857, DE 17 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA.

ÁLVARO JANUÁRIO, *Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando que a titular do emprego público permanente de Nutricionista encontra-se transitoriamente afastada de suas funções;

Considerando a prorrogação do prazo para término dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Disciplinares Administrativos que apura faltas cometidas pela ocupante do emprego público permanente de Nutricionista;

Considerando a necessidade de um profissional da área para continuidade dos serviços desenvolvidos na Cozinha Piloto do Município, principalmente no que diz respeito à merenda escolar;

Considerando a impossibilidade de contratação mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos diante da complexidade e demora de tal procedimento;

Considerando a obrigatoriedade de encaminhamento de documentação ao Conselho Regional de Nutricionistas para a obtenção da Certidão de Registro e Quitação (CRQ),

DECRETA:

ARTIGO 1.º – *Fica autorizada a contratação temporária de "NUTRICIONISTA" nos termos do artigo 2.º, item IV, da Lei Municipal n.º 1.385/89, enquanto perdurar o afastamento transitório da titular, não podendo o contrato de trabalho exceder o prazo de 6 (seis) meses.*

ARTIGO 2.º – *Este Decreto entra em vigor nesta data.*

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de maio de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo

